



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 183/2000.

**AUTORIZA A PERMUTA DE UM TERRENO COM
ÁREA TOTAL DE 235,00 m² , PELO VALOR DA
DÍVIDA DE CALÇAMENTO DO SR. SANTO
ALBERTO DO COUTO COLVARA.**

Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do Artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com o Sr. Santo Alberto do Couto Colvara, um terreno de 235,00 m² localizado aos fundos da Escola Municipal Dr. Jacques da Rosa Machado pela importância de R\$ 405,33 (quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos) referentes a uma dívida de calçamento, do referido terreno que tem dezoito metros de frente para a Rua José Bernabé de Souza s/n.

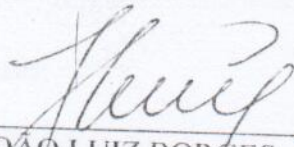
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito
em 29 de março de 2000.

ADÃO ORLANDO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO LUIZ BORGES
SECRET. DE ADM. E FINANÇAS